



MATRÍCULA  
101.316

Operador Nacional  
Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

FOLHA  
061

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ**  
LIVRO Nº 2

- **MATO GROSSO**  
- **REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:-** LOTE 07 DA QUADRA QR-46, COM ÁREA DE 200,00M<sup>2</sup>, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ - 2ª ETAPA", SITUADO NA ESTRADA JURUMIRIM, BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE DE CUIABÁ/MT, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua "R1" medindo 10,00m; Fundos para o lote nº 16 medindo 10,00m; Lateral Esquerda para o lote nº 08, medindo 20,00m; Lateral Direita para o lote nº 06, medindo 20,00m. **PROPRIETÁRIO:-** LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 675, bairro Jardim Petrópolis, nesta cidade de Cuiabá-MT., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.089.250.0001-02. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** R-02-99.617, fls. 062, livro nº 2, em 26/01/2010, neste RGI. Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 101.316 - O imóvel acima, foi matriculado conforme requerimento do proprietário. Em. R\$ 3,94. Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-02- 101.316 - COMPRA E VENDA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida - 0 a 3 SM - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, datado de 12-11-2009 e Primeiro Termo de Re-Ratificação, datado de 24-12-2009, a **LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 675, Jardim Petrópolis, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 01.089.250.0001-02, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51200597860, em 31-01-1996 e última alteração contratual sob nº 20070238928, em 09-04-2007, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo oitavo, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei 11.474 de 15 de Maio de 2007, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303 de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.254, de 17 de junho de 1997, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 765.729,81 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) referente a este imóvel juntamente com outros, **onde compareceu como interveniente contratante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.423/0001-90, e como construtora **LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada. VALOR PARA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total para execução das obras contratadas, que equivale à diferença entre o valor global da operação e valor do imóvel (B1 - B2), é de R\$ 18.690.905,75 (dezoito milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), e será pago em parcelas, em valor correspondente aos serviços executados, relativos a, no mínimo, uma etapa do cronograma físico - financeiro aprovado,

Continua no verso

MATRÍCULA

101.316

FOLHA

061/vº

creditadas em conta corrente da Construtora, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da realização das despesas estimadas/orçadas realizadas e a comprovação do pagamento dos encargos contratuais, sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários e de guarda e conservação do empreendimento, no período de 60 (sessenta) dias a partir data de legalização final, conforme mencionado na cláusula terceira e seus parágrafos. A vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros com o INSS, sob nº 487572009-10001030, emitida aos 17-12-2009 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida aos 18-11-2009, pela Secretaria da Receita Federal, com o código de controle da certidão: A403.E7D2.2B1B.09E9. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 3.896,39, aos 05-02-2010, na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, referente a este imóvel juntamente com outros. Em. R\$ 4,45. Cuiabá, 12 de Fevereiro de 2010. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-03- 101.316 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 02-06-2011, no imóvel objeto desta matrícula, **foi edificada uma casa do tipo "A" com a seguinte divisão interna: dois quartos, banheiro, circulação, sala e cozinha, com área construída de 36,89m², com direito a uma vaga de garagem descoberta.** Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros com o INSS, sob o nº 221422011-10001030, emitida aos 13-04-2011; Auto de Conclusão - Habite-se nº 201/2011, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 26-04-2011, com as seguintes dimensões: Área do terreno - 192.201,80m²; área construída - 18.498,26m², quantidade de peças - 2.495; nº de pavimentos - 01; área total de edificações - 18.498,26m² plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT e a Certidão de Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica nº 45757, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso, aos 31-03-2011. Em. R\$ 8,58 em conformidade com o art. 42 - item I da Lei 11.977/2009 de 07/07/2009, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. Cuiabá, 16 de Junho de 2011. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-04-101.316 - VENDA E COMPRA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR com caráter de Escritura Publica nº 171000197123, datado de 18/11/2011, **o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, e respectivas alterações, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. DELIO BEZERRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1967, gerente desportivo educacional, portador da carteira de identidade RG 04950593 expedida por SEJSP/MT em 31/07/2009 e do CPF 544.455.401-10, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique, 524, Dom Aquino, em Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 38.403,38 (trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), composto por: Recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica / Subsídio (art. 2º, I da lei 11.977/2009), a ser

Continua as fls 061/1.

MATRÍCULA FOLHA

Cont. da Matr.  
101.316

061/1

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição ImobiliáriaCUIABÁ  
LIVRO Nº 2- MATO GROSSO  
- REGISTRO GERAL

liberado nos termos deste Contrato R\$ 21.603,38 (vinte e um mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos); Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR R\$ 38.403,38 (trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos). **O outorgado comprador/devedor fiduciante declarou no contrato que fica proibido de efetuar remembramento dos lotes objeto do Programa, em conformidade com o disposto no Art. 36 da Lei 11.977/2009.** Apresentou a Carta de isenção de ITBI conforme artigo 228 da Lei Complementar nº 043, de 23/12/1997, alterada pelo Artigo 5º da Lei Complementar nº 312 de 27/09/2013, expedida em 17/07/2018 pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.7.32.037.0200.001. Em. R\$ 222,13 reduzidos em 75% em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR. Cuiabá, 09 de Agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-101.316 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR com caráter de Escritura Publica nº 171000196439, datado de 18/11/2011, registrado sob nº 04 desta matrícula, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o **devedor fiduciante, Sr. DELIO BEZERRA DE LIMA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, para o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificado, em que compareceu ainda como anuente: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.185/2001, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 38.403,38 (trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), a ser paga em 120 meses. Para fins do disposto da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R 38.403,38 (trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), ao qual ficam acrescidos os valores correspondentes aos melhoramentos, construções, acessões, instalações e benfeitorias existentes e que lhe integrem, atualizado monetariamente ate a data do leilão em conformidade com o disposto no instrumento contratual reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação e todas as demais cláusulas e condições constante do contrato. O devedor fiduciante declarou no contrato não possuir débitos decorrentes de tributos e contribuições federais. Em. R\$ 222,13 reduzidos em 75% em conformidade com o art. 43 da Lei 11.977 de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 que regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - FAR. Selo digital BDL 64874. Cuiabá, 09 de Agosto de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial que o fiz digitar e conferi.

ASC - nº lote 97848

Continua no verso

MATRÍCULA

101.316

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

FOLHA

061/1vº

R-06-101.316 - INVENTÁRIO - Conforme Carta de Adjudicação, expedida em 07/08/2018, pelo Juízo da Primeira Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá/MT, extraído dos autos de Inventário - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho, processo nº 43410-80.2015.811.0041 - Código 1043877, julgado por sentença aos 09/11/2017, pela Exm.ª Sr.ª Dr.ª Ângela Regina Gama da Silveira Gutierrez Gimenez Nelian - Juíza de Direito, que transitou em julgado, por falecimento de **DELIO BEZERRA DE LIMA**, o imóvel objeto desta matrícula, foi adjudicado em favor da RAYSA VITORIA AUREA LIMA, brasileira, menor púbere, nascida em 11/08/2001, estudante, solteira e não convive em união estável, portadora do RG 3.739.918 SESP/DF e CPF 048.378.501-62, filha de Jucilene Aurea dos Santos e Delio Bezerra de Lima, representada por JUCILENE AUREA DOS SANTOS, brasileira, solteira, cozinheira, nascida 13/08/1974, natural de Cuiabá-MT, portadora do RG 3212472 SSP/DF e CPF 711.024.181-53, filha de Manoel Ferreira dos Santos e Sabina Aurea dos Santos, endereço eletrônico: jucilenepietra2@gmail.com, residente e domiciliada, na Qd 114, Conjunto 1, Casa 15, Bairro Recanto das Emas, Cidade Brasília-DF, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Apresentou Guia de Informação e Apuração do ITCD nº 94672, referente isenção do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, nos termos do incisos I e II, artigo 6º da Lei 7.850/02, alterada pela Lei 8.631/2006. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 04.7.32.037.0200.001. **Existe Alienação Fiduciária em favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, registrada sob nº 05, deste matrícula.** Em. R\$ 1.137,73 - Selo digital BJI 89193. Cuiabá, 21 de Janeiro de 2020. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-07- 101.316 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Garantia Imobiliária – Cancelamento de Alienação Fiduciária e outras Avenças, expedida em 01/10/2024, pelo **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001, com a redação alterada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004 e Lei nº 11.474, de 15/05/2007, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, **fica cancelado a alienação fiduciária constante do R-05 e 06, desta matrícula.** Em. R\$ 18,15. Cuiabá, 18 de Novembro de 2024. Eu, [assinatura], Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-08- 101.316 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública nº 9206270, expedido aos 17/10/2024, a **Sr.ª. RAYSA VITORIA AUREA LIMA**, brasileira, solteira, maior, capaz, declarou que não convive em união estável, atendente, filha de Delio Bezerra de Lima e Jucilene Aurea dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG número 3.739.918 2ª Via SESP-PC-DF do CPF/MF sob o número 048.378.501-62, com endereço de email:

Continua às fls 061/2

**MATRÍCULA**  
Cont. da Matr.  
101.316

**FOLHA**  
061/2

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis  
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

**CUIABÁ**  
LIVRO Nº 2

**MATO GROSSO**  
REGISTRO GERAL

limaraysa09@gmail.com, residente e domiciliada a Q QNN, 9, conjunto F 32, S/N, apartamento 103, bairro Ceilandia Norte Ceilandia, Brasília-DF, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, declarou que não convive em união estável, servidor pública estadual, filho de Jose Rocivaldo Moreira de Oliveira e Tereza Cristina da Silva Moreira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG número 2643167-0 SEJUSP-MT e do CPF/MF sob o número 058.430.241-05, com endereço de email: pedro.arena@gmail.com, residente e domiciliado a Rua Itiquira, número 9, quadra 72, bairro Doutor Fabio Leite, Cuiabá-MT, pelo valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) e Financiamento: R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais). Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 2.252,11 em 08/11/2024 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 04.7.32.037.0200.001. Em. R\$ 2.874,10. Cuiabá, 18 de Novembro de 2024. Eu, h. m. Silva, Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09- 101.316 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 9206270, expedido aos 17/10/2024, registrado sob n.º 08 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, **o devedor fiduciante, Sr. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais), a ser paga em 420 meses. O valor do financiamento será restituído ao credor fiduciário acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento. Em. R\$ 2.378,03 - Selo digital CFA-76413. Cuiabá, 18 de Novembro de 2024. Eu, h. m. Silva, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gvs

AV-10-101.316 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 14/05/2026 do Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado no R-09 desta matrícula, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante Sr. Pedro Henrique Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, maior, capaz, declarou que não convive em união estável, servidor pública estadual, filho de Jose Rocivaldo Moreira de Oliveira e

Continua no Verso

MATRÍCULA

101.316

FOLHA

061/2v°

Tereza Cristina da Silva Moreira de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG número 2643167-0 SEJUSP-MT e do CPF/MF sob o número 058.430.241-05, pelo valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 5.456,10, foi pago em 13/05/2026, pela guia nº 119594065 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob 04.7.32.037.0200.001. Em R\$ 5.927,15 - Selo digital CME-97266. Cuiabá, 29 de maio de 2026. Eu, Jaqueline, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbm

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital